



PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no

09.12.96, na forma do

§ 1º do Art. 87, da LOM

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 53/96

CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO
CABEDELENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA;**

*Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, na
Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 1996, aprovou e ele promulga a
seguinte:*

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica concedido a "**COMENDA DO MÉRITO
CABEDELENSE**", pelos relevantes e notórios serviços prestados em favor do
Município de Cabedelo/PB, as seguintes personalidades:

- a) Argemiro Souto Maior de Figueiredo (Vereador);
- b) Eden Dantas Dornelas (Vereador);
- c) Fernandes Antonio Patricio (Vereador);
- d) Fernando Firmino de Macêdo (Vereador);
- e) Francisco de Assis Queiroz de Figueiredo (Vereador);
- f) Genival Messias dos Santos (Vereador);
- g) José Gomes da Silva (Vereador);
- h) José Ribeiro Farias Júnior (Vereador);
- i) Luiz de Moraes de Fragozo (Ex-Prefeito de Cabedelo);
- j) Francisco Jackson Ferreira (Ex-Juiz da Comarca);
- l) Ronaldo da Cunha Lima (Senador da República).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente
Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo,
garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAÍBA, em 09 de dezembro de 1996.


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE